

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 09 de agosto de 2019.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

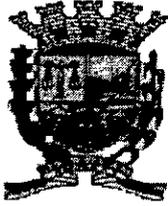
Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade de **aquisição de placas comemorativas de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário**, para serem utilizados em Sessão Solenes realizadas pela Câmara Municipal, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa: A aquisição do objeto visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Ibaiti na realização de eventos, como Honra ao Mérito e Cidadão Honorário, em datas previamente estabelecidas pela Presidência da Câmara.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
✍

Ibaiti, 09 de agosto de 2019.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

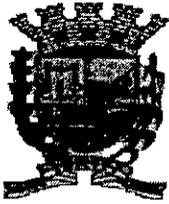
Para: Assistente Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de **aquisição de placas comemorativas de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário**, para serem utilizados em Sessão Solenes realizadas pela Câmara Municipal, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,


Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
A

Ibaiti, 16 de agosto de 2019.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



01

ORÇAMENTO

1 mensagem

Placprint - Vendas <vendas@placprint.com.br>
Para: camaraibaiti@gmail.com

14 de agosto de 2019 09:58

Bom dia Simone,

Conforme contato, segue em anexo orçamento solicitado.

Aguardo os dizeres para elaborar o layout e lhe enviar para aprovação.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente

 **Rosana Matos**
Sup. de Vendas

 **placacolor**

11 2651 3515 9 4047 2076

Rem: 204

www.placacolor.com.br

Av. Celso Garcia, 6063

Tatuapé - São Paulo - SP

 **ORÇAMENTO 908 (006).docx**
265K

05
#

14/08/2019

Material	Qtde.	Medidas	Base	Valor unitário	Valor total
Aço inoxidável	9	28x20cm	Estojo tradicional	R\$ 179,79	R\$ 1.618,11

Material	Qtde.	Medidas	Base	Valor unitário	Valor total
Aço inoxidável	36	20x16cm	Quadro com moldura	R\$ 72,00	R\$ 2.592,00

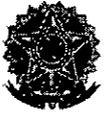
4.210,11

15.494.741/0001-43
FELIPE ROBERTO DE FREITAS ME
15.494.741/0001-43
FELIPE ROBERTO DE FREITAS ME

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente

Rosana Matos
Sup. Vendas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

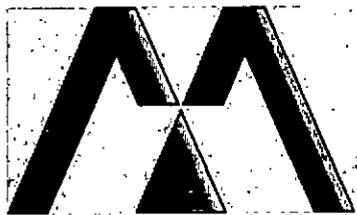
06
F

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.494.741/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2012
NOME EMPRESARIAL PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLACAS EXPRESS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CELSO GARCIA	NÚMERO 6063	COMPLEMENTO
CEP 03.063-000	BAIRRO/DISTRITO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINACEIRO@PLACASEXPRESS.COM
TELEFONE (11) 2651-3383		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2019 às 11:15:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MILPLACAS

comunicação visual

07
✱

MARÍLIA, 14 DE AGOSTO DE 2019

A
C.M. DE IBAITI
A/C SRA. SIMONE
E-MAIL: camaraibaiti@gmail.com

SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO:

36 Placas de Honra ao mérito, em Aço inoxidável no Quadro, com medidas aproximadas 20x16 cm.

VALOR UNITARIO: R\$ 150,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00

09 Placas de Título de Cidadão Honorário, em Aço inoxidável mediada 28x20 em estojo aveludado na cor azul.

VALOR UNITARIO: R\$ 290,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.610,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 8.010,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VISTA
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS
SERÁ EMITIDA NOTA DE VENDA / MATERIAL

ATENCIOSAMENTE
CARLOS PAES
comercial2@milplacas.com.br
(14) 3408-3060

Razão Social: Carlos Roberto de Torres Junior - EPP
Endereço: Rua dos Jaús, 145 - Jd. Marajá - CEP: 17.507-490 - Marília/SP
CNPJ: 32.017.787/0001-90 - Insc. Est.: Isento - Fone: (14) 3408-3060



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

08
K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.017.787/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2018	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO DE TORRES JUNIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JDR ARTEFATOS DE METAIS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOS JAUS	NÚMERO 145	COMPLEMENTO	
CEP 17.507-490	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARAJA	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALIDADE@MILPLACAS.COM.BR	TELEFONE (14) 3408-3060		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2019 às 16:40:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ACO'ART

Impressão colorida no aço

e-mail: contato@acoartlacas.com.br / claudio.acoart@hotmail.com

Site: www.acoartlacas.com.br

CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME
INSC. EST: 256664188 / CNPJ: 15.186.477/0001-80
RODOVIA JANUARIO MANOEL BORGES, 240
BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP: 88.960-000
SOMBRIO - SC
(48) 3533-1814 - ESCRITÓRIO
99921-4813 - TIM
98865-1556 - CLARO
99138-2938 - VIVO
99105-3419 - WhatsApp

Orçamento à Câmara Municipal de Ibaiti - PR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	36	UN	Placa de Honra ao Mérito, com imagem digital colorida impressa no aço escovado 21x15cm. Moldura em perfil de alumínio brilhante 27,5x21,5cm. Acabamento em veludo.	255,00	9.180,00
2	09	UN	Homenagem com imagem digital colorida impressa no aço escovado 30x20cm, com estojo aveludado 33x24cm.	336,00	3.024,00
				TOTAL (R\$)	12.204,00

Cleusa do Nascimento Goulart

Sombrio, 15 de agosto de 2019

15 186 477 / 0001-80
CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART - ME
RODOVIA JANUARIO MANOEL BORGES, 240,
BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP: 88960-000
SOMBRIO - SC, TELEFONE: 48 3533-1814



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

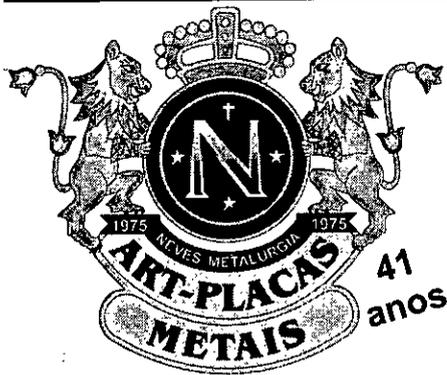
10
R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.186.477/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2012	
NOME EMPRESARIAL CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACO ART	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD JANUARIO MANOEL BORGES	NÚMERO 240	COMPLEMENTO	
CEP 88.960-000	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO SOMBRIO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3533-1814		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 08:17:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rua Alberto Oswaldo Affini, 40 - 1º Distr. Industrial
CEP:15035-420 - São José do Rio Preto - SP

Fone: (17) 3016-2977 / 99785-6342
99631-4339 (WhatsApp)

IDENTIFICAÇÃO COMERCIAL

- LETREIROS • TOTENS • LUMINOSOS
- FACHADAS • PLACAS • NEON

HOMENAGENS e PREMIAÇÕES

- TROFÉUS • CARTÕES • DIPLOMAS
- MEDALHAS • PLACAS • CERTIFICADOS

GOVERNOS, EMPRESAS e CLUBES

- PLACAS (Inaugurações, carros, indicação, portas)
- PLACAS P/ SINALIZAÇÃO (Urbana, Rodoviária)
- PLAQUETAS PATRIMÔNIO • DIPLOMAS
- CARTÕES • CHANCELAS • CERTIFICADOS
- CARTEIRAS • TROFÉUS • MEDALHAS
- BANDEIRAS • MASTROS • SUPORTE mastro
- TRIBUNAS • BRASÕES • SÍMBOLOS
- CHAVEIROS • CRACHÁS • BOTONS-PINS
- NÚMEROS • BUSTOS • FOTO GALERIA

UNIVERSIDADES e ESCOLAS

- PLACAS DE FORMATURA (com e sem fotos)
- RÉPLICA DE DIPLOMAS EM AÇO INOX
- MEDALHAS • TROFÉUS • MINOS
- LETREIROS • SÍMBOLOS • BANDEIRAS

ARQUITETURA & DECORAÇÃO

- ESCADAS • GUARDA CORPO / CORRIMÃO
 - PORTAS • PUXADORES P/ PORTA
 - MÓVEIS e APARADORES PERSONALIZADOS
- sites específicos: www.escadasecorrirmaos.com.br
www.corrirmaos.com.br

FERRAMENTARIA

- ELETRÓDOS Grafite e Cobre • CARIMBOS
- ELETRO-EROSÃO • GRAVAÇÃO CNC
- RETÍFICA PLACA • MATRIZES e MOLDES

PÓSTUMA

- PLACAS PÓSTUMA • IMAGENS RELIGIOSAS
- FOTOS PORCELANA • PORTAS P/ JAZIGOS
- PUXADORES • CRUCIFIXOS • VASOS
- MEDALHÕES • PORTA BÍBLIAS • SINOS

MATERIAIS: AÇO INOX, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO
FERRO, ACRÍLICO, COBRE, ACM, ETC.
PRODUÇÃO: FUNDIÇÃO, GRAVAÇÃO, SERRALHERIA
E FERRAMENTARIA

São José do Rio Preto, 15 de Agosto de 2019

À: Câmara Municipal de Ibaiti
A/c. Simone Schuenck
Fone: (43) 3546-1086
Cidade: Ibaiti - PR

ORÇAMENTO

09 Placas confeccionadas em chapa de aço inox medindo
300x200mm gravada em baixo relevo, com caracteres na
cor preto e brasão em cor. Paspatur em veludo na e moldura
em alumínio Af13 incolor, medida final 400x300mm.

Estojo em veludo.

Valor unit..... R\$380,00

Valor total..... R\$3.420,00

36 Placas confeccionadas em chapa de aço inox medindo
200x150mm gravada em baixo relevo, com caracteres na
cor preto e brasão em cor. Estojo em veludo.

Valor unit..... R\$280,00

Valor total..... R\$10.080,00

Prazo de Entrega.....20 dias

Prazo de Pagamento.....28 dias

Sistema de Entrega.....Frete incluso na compra de todos os produtos.

Obs.: O prazo de entrega é válido após aprovação da arte.

Fabiolla Gonçalves
Gratos, Fabiolla Gonçalves
(17) 99631-4339 (WhatsApp) / 3016-2977

Neves Metalurgia Ltda.

CNPJ: 46.862.868/0001-00

Fone: (17) 99631-4339 (WhatsApp) / 3016-2977

Rua Alberto Oswaldo Affini nº40 - 1º Distrito industrial

São José do Rio Preto - SP

Eu, _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nasc.: ____/____/____

Estou de acordo e autorizo a confecção e a emissão da nota fiscal para:

Empresa: _____

Endereço: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

assinatura

fabiolla@artplacas.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

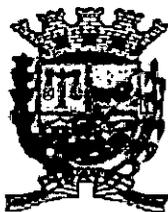
12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.862.868/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1975	
NOME EMPRESARIAL NEVES METALURGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE METAIS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALBERTO OSVALDO AFFINI	NÚMERO 40	COMPLEMENTO	
CEP 15.035-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (17) 3016-2999 / (17) 3016-2995		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 15:28:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

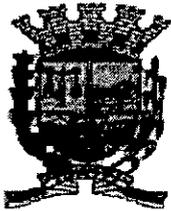
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Certifico que a empresa **Placas Express – Comunicação Visual Eireli** apresentou o menor preço dos itens totalizando um valor de **R\$ 4.210,11**(Quatro mil duzentos e dez reais e onze centavos) com prazo contratual até 120 dias.

Ibaiti, 16 de agosto de 2019.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

13
/



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade **aquisição de placas comemorativas de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário**, para serem utilizados em Sessão Solenes realizadas pela Câmara Municipal, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

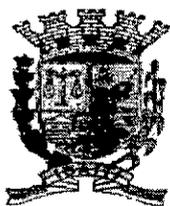
Considerando a necessidade de **aquisição de placas comemorativas de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário**, para serem utilizados em Sessão Solenes realizadas pela Câmara Municipal, apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de R\$ 4.210,11(Quatro mil duzentos e dez reais e onze centavos), em atenção a abertura de processo licitatório Considerando a necessidade de **aquisição de placas comemorativas de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário**, para serem utilizados em Sessão Solenes realizadas pela Câmara Municipal, tendo em vista a vigência da contratação no prazo 120-dias, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de placas comemorativas de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário para ser entregue em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o **valor máximo de R\$ 4.210,11**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 19 de Agosto de 2019, para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2019, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 10.000,00

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública, utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 19/08/2019.

Ibaiti/Paraná, 19 de Agosto de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaíti - 2019

Saldo das contas de despesa

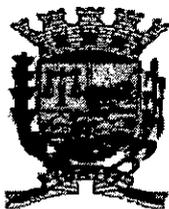
Calculado em: 19/08/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00		10.000,00
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/08/2019

Natureza de despesa entre: 3.3.90.31.00.00 e 3.3.90.31.00.00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 42/2019

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para Considerando a necessidade de contratação **aquisição de placas comemorativas de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário**, para serem utilizados em Sessão Solenes realizadas pela Câmara Municipal, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 4.210,11(Quatro mil duzentos e dez reais e onze centavos)** com vigência até 120 dias, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Róbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

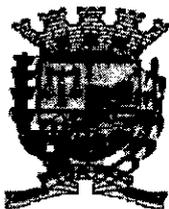
Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.31.00.00– Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras.

Verifica-se nos autos a existência de 04 (quatro) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

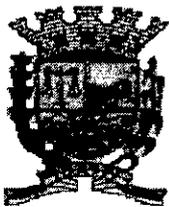
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 19 de agosto de 2019.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

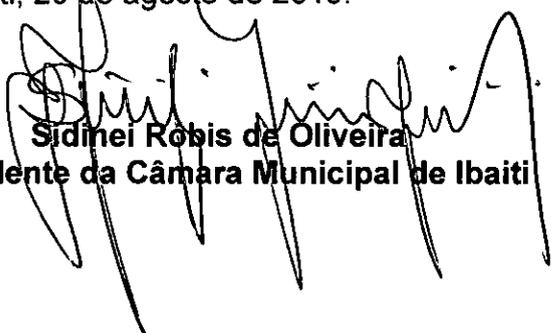
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

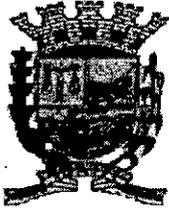
20
2

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 20 de agosto de 2019.


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

21
*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS DE HONRA AO MÉRITO E CIDADÃO HONORÁRIO

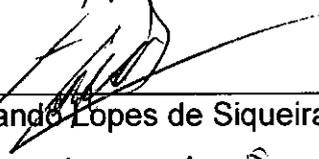
DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a **aquisição de placas comemorativas de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário**, para esta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

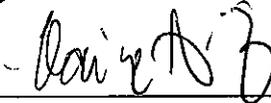
Ibaiti, 20 de agosto de 2.019.



Simone Aparecida Fernandes Schuenck



Fernando Lopes de Siqueira



Elaine Aparecida de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

22
#

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE MAIO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2019, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Fernando Lopes de Siqueira
Elaine Aparecida de Freitas
Suplente: Cesar Augusto de Mello

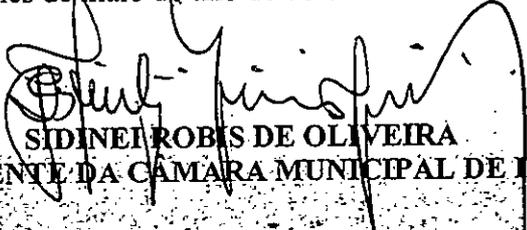
Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

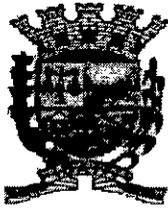
Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (02.05.2019)


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

23
x

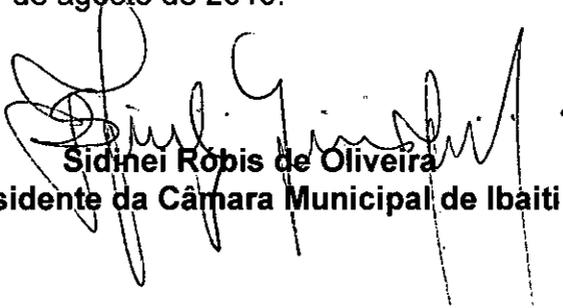
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

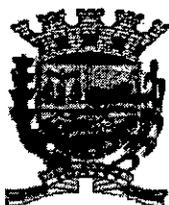
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS DE HONRA AO MÉRITO E CIDADÃO HONORÁRIO

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 21 de agosto de 2019.


Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO
PARANA**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2019

CONTRATO N.º 021/2019-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Objeto: Aquisição de Placas Comemorativas de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário.

Contratado: PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Valor total: R\$ 4.210,11 (Quatro mil duzentos e dez reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.31.00.00– Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras.

Vigência: 120 dias a contar a data de assinatura do contrato.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 21 de agosto de 2019.

SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 15.494.741/0001-43

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 018/2019

CONTRATO Nº 022/2019

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ,** e a empresa **PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,** objetivando a contratação de empresa para **Aquisição de Placas Comemorativas de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário,** conforme especificações constantes no Objeto do Dispensa nº 018/19-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.494.741/0001-43, com sede na cidade de São Paulo/SP, sito à **Avenida Celso Garcia nº 6063, Tatuapé,** representado pela Sr. Felipe Roberto de Freitas, brasileiro, portador do RG nº 41264740– SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 333.544.888-08, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Placas Comemorativas de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário,** com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 018/2019-CMI,** bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA,** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

A empresa **PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.494.741/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA,** se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE,** referentes ao Objeto da Dispensa nº **18/2019-CMI,** conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4.210,11(Quatro mil duzentos e dez reais e onze centavos),** referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

Item	Obejto	Quant.	Valor Unit	
1.	Placa de Honra ao mérito, em Aço inoxidável no Quadro. Com medidas aproximadas 20x16 cm.	36	72,00	2.592,00
2.	Placa de Título de Cidadão Honorário, em Aço inoxidável mediada 28x20 em estojo aveludado na cor azul.	9	179,79	1.618,11
Valor Total				R\$ 4.210,11

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 5 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2019, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.31.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada e,
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

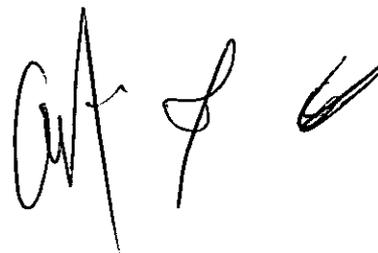
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-



A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência e de 120 dias a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 018/19-CMI.

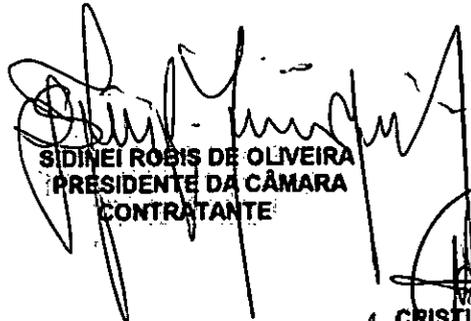
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibatí, 21 de agosto de 2019.

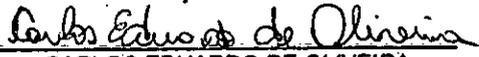
 **SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

 **PLACAS EXPRESS - COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
CONTRATADA

 **CRISTIANE VITORIO GONÇALVES**
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 038.936.789-30

JUCESP
07.491.0001-43



**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

"PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI"

CNPJ 15.494.741/0001-43

FELIPE ROBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, nascido em 04/06/1988, portador da carteira de identidade RG n.º 41264740 SSP/SP, expedida em 02/03/2017 e CPF n.º 333.544.888-08, residente e domiciliado na Rua Coronel Gustavo Santiago n.º 100, apto 153, bairro Vila Zilda, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03069-030, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3512801518-6 em 13/04/2012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.494.741/0001-43, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e do disposto no art. 2º da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2011, que transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EIRELI**, passando a constituir a modalidade de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

Cláusula I

Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula II

O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI".



ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, o titular **FELIPE ROBERTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 04/06/1988, portador da carteira de identidade RG n.º 41264740 SSP/SP, expedida em 02/03/2017 e CPF n.º 333.544.888-08, residente e domiciliado na Rua Coronel Gustavo Santiago n.º 100, apto 153, bairro Vila Zilda, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03069-030, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3512801518-6 em 13/04/2012, inscrito no CNP sob o n.º 15.494.741/0001-43, resolve, neste ato, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula I

A empresa girará sob o nome empresarial de **PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Celso Garcia n.º 6063, no bairro do Tatuapé, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03063-000.

Cláusula II

O objetivo da sociedade será o de; Indústria e comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, impressão de material para outros usos, atividades de design não especificadas anteriormente, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (exceto luminosos), outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente, impressão de material para uso publicitário, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA III

O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular **FELIPE ROBERTO DE FREITAS** detentor de sua totalidade.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A EIRELI assume integralmente todo o ativo e passivo proveniente do empresário individual.

CLÁUSULA IV

O titular **FELIPE ROBERTO DE FREITAS** poderá ter uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA V

A administração da empresa será exercida pelo titular **FELIPE ROBERTO DE FREITAS** com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a empresa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, inclusive para constituir procuradores.

Cláusula VI

O titular **FELIPE ROBERTO DE FREITAS**, declara sob as penas da lei que não possui não é titular de nenhuma empresa da modalidade de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Cláusula VII

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

Cláusula VIII

Somente a titular, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social da empresa.

Cláusula IX

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas de lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo titular, na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Cláusula X

A empresa individual não se dissolverá com o falecimento da titular, facultando se aos seus herdeiros e sucessores, ingressarem na sociedade depois de concluído o inventário. Caso contrário será levado um balanço patrimonial no último dia do mês que haja o ocorrido fato,




para apuração dos direitos do titular. falecido ou extinto, e seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação da empresa, na data de sua dissolução.

Cláusula XI

O titular **FELIPE ROBERTO DE FREITAS**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XII

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

Cláusula XIII

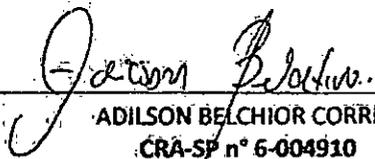
Fica eleito o foro da comarca do município de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

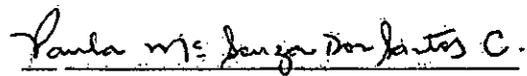
São Paulo SP, 01 de março de 2019.

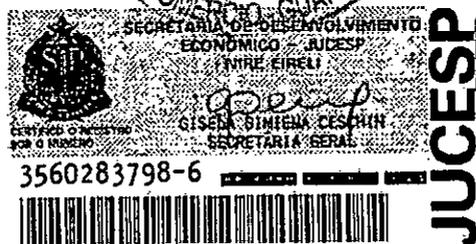


FELIPE ROBERTO DE FREITAS

Testemunhas:


ADILSON BELCHIOR CORRÊA
CRA-SP nº 6-004910


PAULA MARIA SOUZA DOS SANTOS CORRÊA
CRC-SP nº 1SP-258657/O-0





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL EIRELI
CNPJ: 15.494.741/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:56 do dia 15/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2020.

Código de controle da certidão: **45F5.87F2.F8D1.A99B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0250070 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 15.494.741/

Contribuinte: FELIPE ROBERTO DE FREITAS ME

Liberação: 20/04/2019

Validade: 17/10/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.521.529-4- Início atv :13/04/2012 (AV CELSO GARCIA, 06063 - CEP: 03063-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:14:47 horas do dia 19/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 68572877

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.494.741/0001-43

Razão Social: PLACAS EXPRESS COMUNICACAO VISUAL EIRELI

Endereço: AV CELSO GARCIA 6063 / TATUAPE / SAO PAULO / SP / 03063-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2019 a 13/09/2019

Certificação Número: 2019081504092335844545

Informação obtida em 19/08/2019 11:16:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.494.741/0001-43

Certidão nº: 180593498/2019

Expedição: 19/08/2019, às 11:16:53

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.494.741/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



37

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento



IE: 145.247.716.115	Situação: Ativo
CNPJ: 15.494.741/0001-43	Data da Inscrição no Estado: 09/05/2012
Nome Empresarial: PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL EIRELI	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Data Início de Atividade: 09/05/2012	
CNPJ da Matriz: 15.494.741/0001-43	
Porte: Microempresa	
Capital Social: R\$ 100.000,00	
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL	Data Início do regime: 09/05/2012
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
333.544.888-08	FELIPE ROBERTO DE FREITAS	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	07/06/2019

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: PLACAS EXPRESS	
CNPJ: 15.494.741/0001-43	Data da Inscrição no Estado: 09/05/2012
IE: 145.247.716.115	Data Início da IE: 09/05/2012
NIRE: 35.6.0283798-6	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 09/05/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 09/05/2012
CPR: 1200	Data Início da CPR: 09/05/2012
CPR-ST:	
CNAE Principal: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Prin.: 09/05/2012
CNAE Secundários: 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário	Data Início do CNAE Sec.: 21/12/2017
18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos	Data Início do CNAE Sec.: 16/03/2016
32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Data Início do CNAE Sec.: 21/12/2017
32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 21/12/2017
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Data Início do CNAE Sec.: 21/12/2017
47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Data Início do CNAE Sec.: 09/05/2012
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Data Início do CNAE Sec.: 16/03/2016
74.10-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 16/03/2016
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 21/12/2017
DRT: DRTC-1 - SÃO PAULO	Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: AVENIDA CELSO GARCIA	Complemento:
Nº: 6063	Bairro: TATUAPE
CEP: 03.063-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Referência: AV CELSO GARCIA	

38

Data de Início do Endereço: 21/12/2017

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2651-3383

Fax:

Telefone 2:

e-mail: FINACEIRO@PLACASEXPRESS.COM

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2bad16ed-76b4-4a90-b669-30083b4a38b8

Estabelecimento	
<p>IE: 145.247.716.115 CNPJ: 15.494.741/0001-43 Nome Empresarial: PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL EIRELI Nome Fantasia: PLACAS EXPRESS Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA CELSO GARCIA Nº: 6063 CEP: 03.063-000 Município: SAO PAULO</p>	
<p>Complemento: Bairro: TATUAPE UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p>	
<p>Data da Situação Cadastral: 09/05/2012 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPE</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/06/2012 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

240

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.494.741/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2012
NOME EMPRESARIAL PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLACAS EXPRESS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO AV CELSO GARCIA	NÚMERO 6063	COMPLEMENTO	
CEP 03.063-000	BAIRRO/DISTRITO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINACEIRO@PLACASEXPRESS.COM		TELEFONE (11) 2651-3383	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2019 às 12:21:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1940422.2019-50	07/06/2019 14:05:08	23/11/2017 00:00:00	23/11/2022 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL EIRELI	15.494.741/0001-43
NATUREZA JURÍDICA	
230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Avenida CELSO GARCIA, 6063 TATÚAPE, São Paulo - SP CEP 03063000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	608.00m ²
ÁREA DO IMÓVEL	608.00m ²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	
3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	
4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	
7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

42
R

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 07/06/2019

TIPO DO IMÓVEL: 1@06206200019

RESTRICÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Declaro estar ciente que, em razão do estabelecimento estar sediado em Município não conveniado ao sistema, o Certificado de Licenciamento Integrado expedido somente será válido mediante obtenção do parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/06/2019		4789-0/99
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
07/06/2019		6201-5/01
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
07/06/2019		4330-4/05
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
07/06/2019		4789-0/01
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
07/06/2019		3299-0/03
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
07/06/2019		3299-0/99
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/06/2019		1813-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/06/2019		1813-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/06/2019		7410-2/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/06/2019		8299-7/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENCIAMENTO MUNICIPALIZADO	INEXISTENTE	07/06/2019	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Área construída declarada: 608,00(m²).
- » Atividades exercidas no local:
- » 1813-0/01-002 - Calendários; impressão sob encomenda
 - » 1813-0/01-003 - Cartazes de propaganda; impressão sob encomenda
 - » 1813-0/01-004 - Catálogos de arte, kits promocionais; impressão sob encomenda
 - » 1813-0/01-006 - Faixas e cartazes de propaganda; impressão sob encomenda
 - » 1813-0/01-007 - Gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e outros impressos de publicidade; impressão sob encomenda
 - » 1813-0/99-001 - Cardápios, diplomas, convites e semelhantes; impressão sob encomenda
 - » 1813-0/99-002 - Cartões de felicitações; cartões de visita; impressão sob encomenda
 - » 1813-0/99-006 - Gráfica, cardápios, diplomas, convites e semelhantes; impressão sob encomenda
 - » 1813-0/99-007 - Gráfica: materiais para escritório; impressão sob encomenda
 - » 3299-0/03-001 - Letras em acrílico; fabricação de
 - » 3299-0/03-002 - Letras em metal; fabricação de
 - » 3299-0/03-004 - Painéis de propaganda, fabricação de
 - » 3299-0/03-005 - Placas e plaquetas para veículos; fabricação de
 - » 3299-0/03-006 - Placas indicadoras para fins comerciais e industriais; fabricação de

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » 3299-0/03-007 - Placas metálicas indicadoras, para qualquer fim; fabricação de
- » 3299-0/03-010 - Placas profissionais; fabricação de
- » 6201-5/01-009 - Programação de sistemas informáticos sob encomenda; serviços de
- » 6201-5/01-011 - Programas de computador sob encomenda; elaboração de
- » 8299-7/99-001 - Adesivamento para fins publicitários, propaganda; serviços de
- » 8299-7/99-002 - Adesivamento, envelopamento de veículos para fins publicitários, propaganda; serviços de
- » 8299-7/99-027 - Pintura de faixas; serviço de
- » 8299-7/99-028 - Pintura de letras; serviço de
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » Conforme as informações prestadas pelo interessado, o empreendimento desenvolverá atividade constante do Anexo I da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, de 23 de abril de 2014, e se localiza em um Município apto a realizar o Licenciamento Ambiental. Portanto, o Licenciamento Ambiental do empreendimento deverá ser realizado pelo Município.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
23/11/2017	CLCB 0000303136	23/11/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/06/2019		1813-0/01 1813-0/99 3299-0/03 3299-0/99 4330-4/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Selecionar -
Número documento	15494741000143
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

ENHUM ITEM ENCONTRADO

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 15494741000143

LIMPAR

Data da consulta: 19/08/2019 11:19:50

Data da última atualização: 17/08/2019 10:15:17

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

47
2

(../publico/#/)

Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

Pessoa Física ou Jurídica Apenada

CNPJ

CPF

RG

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em 19/08/2019 às 11:21:12, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:
CNPJ: 15494741000143



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC-I
POSTO FISCAL DA CAPITAL - PFC-10 - TATUAPÉ

Nº. Certidão

384912/2019

CERTIDÃO

Contribuinte : PLACAS EXPRESS - COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Endereço : AV CELSO GARCIA, 6.063
Bairro : TATUAPÉ Município : SÃO PAULO
Insc. Estadual : 145.247.716.115
CNPJ/CPF : 15.494.741/0001-43
R.G. : XXXXXXXXXX

Certificamos que para o estabelecimento acima indicado não consta até a data da emissão deste documento débitos tributários pendentes, não inscritos na dívida ativa, de ICM/ICMS.

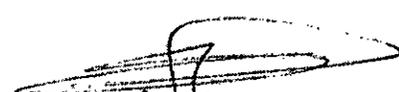
Finalidade: VERIFICAÇÃO FISCAL.

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados.
2. Fica ressalvado o direito a Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de Emissão: São Paulo

Data da Emissão: 26/07/2019

Emitido por: 
Lucia Helena R.A. Calderan
Analista Administrativo
Assessor de Apoio Fazendário II

Responsável: 
Luis Carlos Petrillo
Agente Fiscal de Rendas
Chefe Substituto do Posto Fiscal-10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1489 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 29

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2019
CONTRATO N.º 021/2019-CMI**

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti
Objeto: Aquisição de Placas Comemorativas de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário.
Contratado: PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Valor total: R\$ 4.210,11 (Quatro mil duzentos e dez reais e onze centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.31.00.00– Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. E Outras.
Vigência: 120 dias a contar a data de assinatura do contrato.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 21 de agosto de 2019.

**SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**

**PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 15.494.741/0001-43**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS DE HONRA AO MÉRITO E CIDADÃO HONORÁRIO

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 21 de agosto de 2019.

**Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti**



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	52
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de placas comemorativas de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390310000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.210,11
Data Publicação Termo ratificação	21/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1338 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 25

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente a construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitória Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (07.01.2019).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente